

**INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR PRESIDENTE KENNEDY
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO – IFESP
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES
PROGRAMA NACIONAL DE FOMENTO À EQUIDADE NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES
DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PARFOR EQUIDADE**

EDITAL Nº 01/2024

**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO:
HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL, ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Diretora Geral do Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy (IFESP), no uso de suas atribuições e em conformidade com o Edital CAPES nº 23/2023, que dispõe sobre a seleção de propostas de oferta de cursos de licenciatura no âmbito do Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR EQUIDADE, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para seleção de discentes para o processo seletivo simplificado para o curso de licenciatura em **Educação do Campo: habilitação em Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos**, com vagas destinadas a professores da rede pública da educação básica e/ou das redes de formação por alternância que já atuem na área do curso sem possuir a formação adequada, dando-se preferência àqueles que são indígenas, quilombolas, pardos, pretos, pertencentes a populações do campo, pessoas surdas e público-alvo da educação especial.

2. DO PROGRAMA

O PARFOR EQUIDADE é uma ação especial realizada no âmbito do Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR) gerido pela CAPES. O presente edital foi idealizado junto à SECADI/MEC, e destina-se ao cumprimento da estratégia 15.5 do Plano Nacional de Educação - PNE, Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, em consonância com: Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena na Educação Básica - Resolução CNE/CEB nº 5, de 22 de junho de 2012; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores Indígenas em cursos de Educação Superior e de Ensino Médio – Resolução CNE/CP nº 1, de 7 de janeiro de 2015; Diretrizes Operacionais para Educação Básica do Campo – Resolução CNE/CEB nº 1, de 03 abril de 2002; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola – Resolução CNE/CEB nº 8, de 20 de novembro de 2012; Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica – Resolução CNE/CEB nº 2, de 11 de setembro de 2001; Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial - Resolução CNE/CEB nº 4, de 2 de outubro de 2009; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 e suas modificações, acrescida da inserção do Artigo 60-A, que constitui a educação bilíngue de surdos como modalidade de ensino.

2.1. DOS OBJETIVOS

São objetivos do PARFOR EQUIDADE:

- I - Oferecer a oportunidade de acesso à formação específica de nível superior, Edital Conjunto 23/2023 (2232888) SEI 23038.005216/2023-34 / pg. 1 conforme área de atuação, aos professores indígenas, quilombolas e do campo, ou que atuam na educação de surdos e

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR PRESIDENTE KENNEDY
EDITAL Nº 01/2024

na educação especial inclusiva nas redes públicas de educação básica e/ou nas redes comunitárias de formação por alternância;

- II - Formar docentes e pedagogos para a atuação na educação escolar indígena, na educação do campo, na educação escolar quilombola, na educação especial inclusiva e na educação bilíngue de surdos, em consonância com as Diretrizes Curriculares específicas de cada grupo;
- III - Fomentar a implementação de projetos pedagógicos para a formação de professores que contemplem as especificidades do público-alvo deste edital, com formas diferenciadas de organização dos conhecimentos, tempos e espaços; e
- IV - Estimular a aproximação entre a educação superior e a educação básica, tendo as comunidades e as escolas como espaços privilegiados de formação e de pesquisa.

3. DO CURSO, VAGAS E PÚBLICO ALVO

- 3.1. **Curso:** Licenciatura em Educação do Campo: habilitação em Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos
- 3.2. **Regime didático:** regular (presencial).
- 3.3. **Carga horária:** 3.330 horas.
- 3.4. **Duração:** 8 semestres letivos.
- 3.5. **Funcionamento:** sexta-feira e sábado das 7h30min às 11h30min; das 13h30 às 17h30 no IFESP.
- 3.6. **Vagas:** 30
- 3.7. **Distribuição das vagas**

Nº de vagas	Critérios
Público-alvo (15)	Professores da rede pública da educação básica e/ou das redes de formação por alternância que já atuem na área do curso sem possuir a formação adequada, dando-se preferência àqueles que são indígenas, quilombolas, pardos, pretos, pertencentes a populações do campo, pessoas surdas e público-alvo da educação especial.
Demanda Social (13)	Os egressos do curso Normal de Nível Médio (Magistério) da rede pública de ensino e que não possuam formação em nível superior. Os egressos do Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos da rede pública de ensino que não possuam formação em nível superior. Servidores públicos e os egressos do nível médio que atuam como educadores sociais em projetos/programas educativos de iniciativa ou com chancela do poder público, em conformidade com as exigências contidas no presente edital e que não possuam formação em nível superior.
Cotas (02)	Indígenas, quilombolas, pardos, pretos, pertencentes a populações do campo, pessoas surdas e público-alvo da educação especial.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. O período de inscrições será de 08 de maio de 2024 até às 23h59min do dia 21 de junho de 2024.
- 4.2. As inscrições serão gratuitas e realizadas via formulário eletrônico no endereço www.ifesp.edu.br.
- 4.3. Concluído o preenchimento do formulário da inscrição, este deverá ser enviado conforme indicação no próprio formulário.

- 4.4. O comprovante do envio da inscrição será gerado em arquivo PDF, o qual deverá ser salvo pelo candidato para ser enviado ao IFESP, através do endereço eletrônico parforequidade@ifesp.edu.br para a homologação da inscrição.
- 4.5. Podem se inscrever para participar do curso de Licenciatura em Educação do Campo: habilitação em Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos os professores da rede pública de educação básica e das redes de formação por alternância que:
- I. Tenham currículo cadastrado na Plataforma Freire (<https://freire.capes.gov.br/>);
 - II. Sejam selecionados pelo IFESP, conforme as regras deste edital;
 - III. Possuam certificado de conclusão do Ensino Médio;
 - IV. Apresentarem comprovação específica, de acordo com a legislação vigente, caso sejam indígenas, quilombolas, pardos, pretos, populações do campo, pessoas surdas ou público-alvo da educação especial.
- 4.5. Os candidatos classificados que apresentarem comprovação específica definidas neste Edital farão jus a uma bolsa mensal no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), que serão pagas diretamente aos beneficiários cadastrados na Plataforma Freire, regularmente matriculados, durante a vigência do curso, em conformidade com o Edital Capes nº 23/2023.
- 4.6. As bolsas serão pagas pela CAPES diretamente ao beneficiário, mediante depósito mensal em conta de titularidade do bolsista.
- 4.7. Os bolsistas devem firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico da CAPES.
- 4.8. A participação no PARFOR EQUIDADE na condição de bolsista não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a IES ou com a CAPES.
- 4.9. O bolsista não poderá alegar desconhecimento das normas deste edital para justificar a realização de atividades não autorizadas ou não condizentes com os objetivos do Programa.
- 4.10. É vedado ao bolsista acumular o recebimento de bolsas do PARFOR EQUIDADE com outras pagas por programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE que tenham por base a Lei nº 11.273/2006, e por qualquer programa da CAPES ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, salvo nos casos previstos em normas específicas e mediante autorização prévia da CAPES.
- 4.11. Para fins de verificação de acúmulo de bolsas, será considerado o registro do período de vinculação do bolsista registrado no sistema de pagamento de bolsas da CAPES, o qual deverá refletir as informações apresentadas no cronograma previsto na matriz curricular do curso.

5. DA HOMOLOGAÇÃO:

- 5.1. Para que seja feita a homologação (validação) da inscrição o candidato deverá enviar para o e-mail (parforequidade@ifesp.edu.br) em arquivos no formato PDF, as cópias digitais dos seguintes documentos:
- a) Comprovante de Inscrição;
 - b) Documento oficial de identificação utilizado para o preenchimento do formulário de inscrição;
 - c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - d) Diploma de conclusão do Ensino Médio ou Certidão de conclusão do Ensino Médio;
 - e) Histórico Escolar;
 - f) No caso dos profissionais vinculados à SEEC e demais servidores públicos, Declaração constando o vínculo com o serviço público, contendo local de trabalho, função exercida, e tempo de atuação, emitida pelo chefe imediato, com data recente (não superior a sessenta dias);
 - g) No caso dos egressos do nível médio que atuam como educadores sociais ou nas redes de formação por alternância será considerada a atuação circunscrita a projetos/programas

educativos sem fins lucrativos voltados para a inclusão, promoção social e cidadania, de iniciativa ou com chancela do poder público, vinculados às áreas da educação, da cultura, saúde, segurança e assistência social, sendo necessária a apresentação de documento comprobatório dessa atuação (declaração) emitido pela autoridade competente (gestor público) da área à qual o projeto/programa está vinculado;

- 5.2. Na declaração que deverá ser apresentada pelos candidatos que atuam como educadores sociais ou nas redes de formação por alternância deverá constar de forma inequívoca:
- A) o nome, endereço e CNPJ da instituição, órgão ou setor do serviço público emitente da declaração e responsável pela autorização ou acompanhamento/supervisão das ações do projeto/programa no qual o candidato atua;
 - B) o nome do candidato e os dados de sua atuação: nome e tipo do projeto/programa de ação, tipo de atuação ou função e período de atuação do candidato;
 - C) os dados de identificação do gestor ou agente público emitente (nome, cargo, número de matrícula, RG ou portaria de designação) e assinatura.
- 5.2.1. Será considerado válido para efeitos comprobatórios o registro de atuação ocorrida com anterioridade máxima de 360 dias à data de publicação do presente edital, considerando-se inclusive atuação nos projetos/programas com atividades intermitentes.
- 5.3. **O período para a entrega da documentação exigida** (cópias digitais em arquivo PDF) será de 08 de maio até as 23h59 min do dia 21 de junho de 2024.
- 5.4. No ato da matrícula o candidato deverá ENTREGAR a documentação exigida no registro acadêmico do IFESP.
- 5.5. Não será válida a inscrição do candidato que não cumprir integralmente as exigências estabelecidas neste edital.
- 5.6. Cumprida a etapa da homologação, em data de 15 de julho de 2024 será publicada no endereço eletrônico www.ifesp.edu.br, a relação dos candidatos considerados aptos a participarem do processo seletivo.

6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. A seleção se dará mediante o envio e a entrega dos documentos e o atendimento aos requisitos de participação no programa, conforme este edital.
- 6.2. A veracidade e a comprovação das informações contidas nos documentos serão de inteira responsabilidade dos candidatos.
- 6.3. A não apresentação de um dos documentos solicitados implicará o indeferimento da inscrição do candidato.
- 6.4. Caso o número de candidatos ultrapasse a quantidade de vagas ofertadas, a prioridade será concedida, por ordem de prioridade, ao estudante que
- A) **Público alvo (15 vagas):** I. Não possuir formação de nível superior na área do curso; II. Maior tempo de atuação comprovada na Educação do Campo; e III quem possuir a maior idade.
 - B) **Demanda Social (13 vagas):** Ser Mestre Tradicional (notório saber) com comprovação de atividades realizadas junto a população do campo e quem possuir a maior idade.
 - C) **Cotas (2 vagas):** Quem possuir a maior idade.
- 6.5. O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no dia 13 de agosto de 2024 no endereço eletrônico no IFESP (www.ifesp.edu.br) e nos murais de aviso da instituição.
- 6.6. O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia 20 de agosto de 2024 no endereço eletrônico no IFESP (www.ifesp.edu.br) e nos murais de aviso da instituição.
- 6.7. Não será informado resultado por telefone.

7. DO RECURSO

- 7.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado da homologação ou contra o resultado do cálculo da sua pontuação ou classificação (resultado preliminar) até às 23h59min do segundo dia útil consecutivo ao da divulgação desses resultados, devendo ser observados os seguintes procedimentos:
 - 7.1.1. Para a interposição de recurso o candidato deverá preencher integralmente o formulário específico que será disponibilizado no site do IFESP, fazendo constar neste a razão da contestação; e no caso de recurso contra o resultado preliminar, sendo inclusive necessária a demonstração do cálculo divergente.
- 7.2. Preenchido o formulário de acordo com as instruções nele constantes, o candidato deverá enviá-lo por *e-mail* para o endereço parforequidade@ifesp.edu.br
- 7.3. Não serão aceitos recursos relativos ao não envio de qualquer documento exigido no processo seletivo.
- 7.4. O resultado do recurso será divulgado no site www.ifesp.edu.br como descrito no item 5.5.
- 7.5. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, ou recurso do recurso.

8. DA MATRÍCULA

- 8.1. Os candidatos classificados deverão comparecer ao IFESP para a realização da matrícula, nos dias 21, 22 e 23 de agosto de 2024, nos horários das 8 às 11h 30; das 13h30 às 17 horas e das 18h às 21h.
- 8.2. No ato da matrícula, o candidato classificado se obriga a apresentar, juntamente com o requerimento próprio, na forma regimental, sob pena de perda do direito de ingresso, a seguinte documentação:
 - a) Histórico Escolar do Ensino Médio (ou equivalente), declarado por órgão competente (original e duas cópias legíveis);
 - b) Diploma ou certificado de conclusão do Ensino Médio (ou equivalente), declarado por órgão competente (original e duas cópias legíveis);
 - c) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (original e duas cópias legíveis);
 - d) Carteira de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar (original e duas cópias legíveis);
 - e) Carteira de Identidade – RG (original e duas cópias legíveis);
 - f) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e duas cópias legíveis);
 - g) Uma fotografia 3 x 4 atualizada;
 - h) Certidão de nascimento ou casamento (original e duas cópias legíveis);
 - i) Apresentarem comprovação específica, de acordo com a legislação vigente, caso sejam indígenas, quilombolas, pardos, pretos, populações do campo, pessoas surdas ou público-alvo da educação especial.
- 8.3. Perderá o direito à vaga o candidato classificado que não comparecer no prazo estabelecido para sua matrícula ou não apresentar os documentos solicitados neste edital.
- 8.4. Não haverá matrícula condicional.
- 8.5. O candidato que, para a matrícula, servir-se de documento falso, terá a matrícula anulada e ficará sujeito às punições previstas na Legislação brasileira.
- 8.6. O não comparecimento do candidato classificado para a efetuação da matrícula no prazo estabelecido implicará na convocação de outro candidato por ordem de classificação, conforme lista divulgada no site do IFESP, no segundo dia útil subsequente a data de encerramento da matrícula.
- 8.7. A convocação para preenchimento da vaga subsistente, não poderá ultrapassar o prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, após o início do semestre letivo
- 8.8. Não haverá convocação individual (por telefone, carta ou telegrama) para a matrícula.

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR PRESIDENTE KENNEDY
EDITAL Nº 01/2024

8.9. Os candidatos deverão obter as informações em lista afixada nas instalações internas do IFESP ou no site www.ifesp.edu.br.

9. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Lançamento do Edital na página do IFESP	03/05/2024
Período de inscrições	08/05 a 21/06
Homologação das inscrições	15/07/2024
Recursos contra resultado da homologação	15 a 17/07
Resultado pós recursos contra homologação	23/07/2024
Publicação do Resultado Preliminar da classificação	13/08/2024
Recursos contra Resultado preliminar da classificação	13 a 15/08
Publicação do Resultado final	20/08/2024
Matrícula	21 a 23/08
Início das aulas	30/08/2024

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. O processo seletivo estabelecido neste Edital é válido exclusivamente para a matrícula inicial no segundo semestre letivo de 2024 e ficará anulado qualquer resultado obtido, se a matrícula deixar de ser efetivada no prazo estabelecido.
- 10.2. As atividades iniciais do curso ocorrerão a partir do dia 30 de agosto de 2024, conforme o cronograma a ser comunicado posteriormente pelo IFESP.
- 10.3. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, os Editais Complementares ou Avisos Oficiais que vierem a ser publicados pela Instituição.
- 10.4. A inscrição do candidato no processo seletivo regido pelo presente Edital implica na aceitação total e incondicional das normas e condições estabelecidas neste mesmo Edital.
- 10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente do Processo Seletivo (CPPS).
- 10.6. Para conhecimento dos interessados, este Edital será afixado nos quadros de aviso do IFESP e será divulgação na internet no endereço: www.ifesp.edu.br.

Natal, 03 de maio de 2024



Márcia Maria Alves de Assis
DIRETORA GERAL